

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.439 - EM, 23 DE ABRIL DE 1998

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
MULHER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço
saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

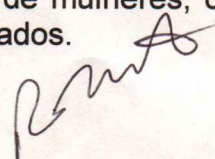
**Art. 1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DA MULHER, que será
comemorada na primeira semana do mês de março.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – As comemorações da SEMANA MUNICIPAL DA
MULHER terá seu evento maior previsto para o dia 8 de março, data em
que se comemora o dia internacional da mulher.**

Art. 2º - São objetivos da SEMANA MUNICIPAL DA MULHER:

- I. Promover foro de debates, mesa redonda e assembléias, para
tratar de assuntos relacionados com as questões feminina, tais
como: educação, saúde, emprego, discriminação e violência contra
a mulher.**
- II. Estimular campanhas educativas e dá apoio às organizações da
classe feminina, com grupos de União de Mulheres, Conselhos e
entidades afins relacionadas com a causa da mulher.**

**Art. 3º - As campanhas educativas e as iniciativas estabelecidas nos
incisos I e II do Art. 2º da SEMANA MUNICIPAL DA MULHER, serão
desenvolvidas pelos movimentos organizados de mulheres, com o apoio
de órgãos municipais existentes ou a serem criados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

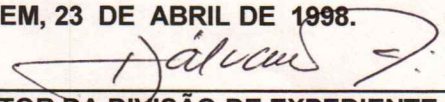
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 23 DE ABRIL DE 1998.


DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.439 ÀS FLS. DO LIVRO DEC.

EM, 23 DE ABRIL DE 1998.


DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número 1.439 à fls. 143v de livro Luis	
número 10	
Jequié 12 de Maio de 1998	
	